



## INFORMAÇÃO

### DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Chefe da Divisão de Obras

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

**ASSUNTO: Prestação de Serviços – Modernização e Animação de Rede de Equipamentos e Espaços Culturais do Concelho de Marvão**  
– Aprovação das peças do procedimento

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<i>Aprove as peças do procedimento</i>	Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal na sua reunião datada de 05-06-2017, foi decidido dar início à abertura de um procedimento que tem por objeto a prestação de serviços Modernização e Animação de Rede de Equipamentos e Espaços Culturais do Concelho de Marvão.
<i>Dirfesso a convite para vire-se o convite os empre meulos.</i>	O prazo respeitante à realização referida é de 45 dias.
<i>Dirfesso a convite para vire-se o convite os empre meulos.</i>	Atendendo ao valor estimado da despesa, ser de cerca de 15.130,00 € + IVA, será de se efectuar um ajuste directo de acordo com o estipulado na alínea a) do nº. 1 do artº 20 do CCP.
<i>Dirfesso a convite para vire-se o convite os empre meulos.</i>	Como na referida deliberação, foi referido que face ao valor e considerando que a prestação de serviços está abrangida pelas normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, o ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 1 do artº 16º e no artº 18º, ambos do CCP, a autorização para se adoptar o Ajuste Directo propondo-se ainda o seguinte:
<i>Dirfesso a convite para vire-se o convite os empre meulos.</i>	1 – Peças de procedimento; A aprovação, nos termos da alínea a) do nº. 1 e nº. 2 do artº 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.
<i>Dirfesso a convite para vire-se o convite os empre meulos.</i>	2 – Entidades a convidar; De acordo com o estabelecido no nº. 1 do artº 113 e nº. 1 do artº 114 do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artº 113 do CCP e de acordo com a referida deliberação datada de 05-06-2017 no sentido de convidar as seguintes empresas:
<i>Ecrã Cúbico, Lda Rua António Gedeão, Lote 5 3510-017 Viseu</i>	Ecrã Cúbico, Lda Rua António Gedeão, Lote 5 3510-017 Viseu

Direto Pró Palco, Lda  
R. N. Sr.<sup>a</sup> dos Remédios  
Cabeço de Mouro, n.<sup>o</sup> 124  
2785-107 S. Domingos de Rana

Matriz Imaginária, Lda  
Rua Ferreira de Castro, n.<sup>o</sup> 90  
Sassoeiros  
2775-765 Carcavelos

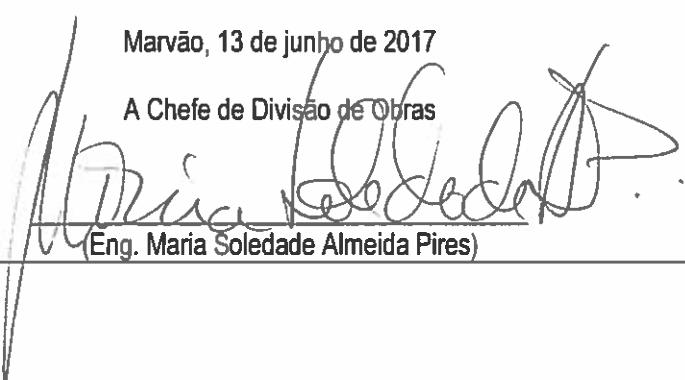
Não sendo exigível a apresentação de caução, nos termos do nº 3 do Artº 88 do C.C.P., poderá V. Ex<sup>a</sup> exigir, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efectuar.

Se V. Ex<sup>o</sup>. considerar de consultar mais de uma empresa, deverá indicar a constituição do júri, com um mínimo de três elementos de acordo com o artº 67 do CCP.

À consideração superior.

Marvão, 13 de junho de 2017

A Chefe de Divisão de Obras

  
(Eng. Maria Soledade Almeida Pires)